



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

.../...

--- Entrando no **Ponto Dois da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 26/10/2020, sobre as **"Taxas de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para os rendimentos de 2021"**, ao abrigo disposições conjugadas dos n.ºs. 2 e 3 do artº 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artº 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b), do n.º 1, do artº 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar; João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, do Partido Social Democrata; João Manuel Pimenta Henriques Simões, do Partido Socialista; senhora presidente da Câmara Municipal de Tomar; Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata; João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, do Partido Social Democrata (2ª intervenção); Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira; Maria da Luz Alves Lopes, do Bloco e Esquerda; António José de Carvalho Silva, da Coligação Democrática Unitária e Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata (2ª intervenção). -----

--- Não havendo mais inscrições o senhor presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada com dezanove votos a favor do Partido Socialista, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda e do senhor deputado municipal Américo da Conceição Pereira, presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste e treze votos contra do Partido Social Democrata. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: *"Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Taxas de participação variável no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para os rendimentos de 2021----- Participação variável no IRS consta no Regime Financeiro das Autarquias e Entidades Intermunicipais. Segundo o artigo 26.º deste diploma, as autarquias têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos seus municípios. Para a receberem, os municípios devem decidir qual a percentagem de IRS pretendida e comunicá-la à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o imposto. Caso não o façam, perdem o direito à mesma. Nesta situação, os 5% são devolvidos aos municípios sob a forma de desconto no IRS. -----*

Se a taxa de participação no IRS for inferior a 5%, a diferença reverte a favor da população. Por exemplo, se uma autarquia comunicar uma taxa de participação de 4%, significa que devolve 1% O PSD reconhece a importância das receitas do IMI para o financiamento das despesas da Câmara. Receitas que assumem, anualmente, o valor médio de €1.500.000,00. -----

Contudo, encontramos-nos, a viver tempos difíceis. Encontramos-nos no meio de uma crise decorrente da pandemia do COVID19, e as suas consequências sobre famílias, empresas, associações, clubes, Entidades, Comunidade em Geral, são ainda imprevisíveis. Mas se são imprevisíveis já estão a ser e irão ser, ainda, sem dúvida, muito negativas. -----

A seu tempo, em maio do corrente ano, os vereadores do PSD, apresentaram em reunião de Câmara, uma proposta que incluía medidas de apoio, propondo-se a redução da aplicação desta participação, face a situações diferenciadas. -----

Verba que, nos últimos 6 anos, em média teve um crescimento de 2%. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. A senhora presidente da Câmara, bem como todos os vereadores consideraram a proposta como "boa". -----

Porém, verifica-se que, nem a senhora presidente da Câmara, nem os vereadores do PS, respeitam o que os próprios aprovam, apresentando exatamente a mesma solução do(s) ano(s) anteriores. -----



Assembleia Municipal de Tomar

Na atual conjuntura económica e social em que o Concelho de Tomar se encontra, em face da pandemia Covid19, em face das evidentes dificuldades que as empresas e as famílias atravessam, em face da necessidade manter e atrair, empresas e famílias (nomeadamente jovens), para o nosso Concelho, potenciando o bem-estar de todos, não seria de dar sinais, de dar pequenos incentivos, que a médio e longo prazo fossem atraindo empresas e famílias. Que credibilidade tem um Executivo Camarário que em maio de 2020 aprova por unanimidade medidas de apoio no âmbito do combate às consequências económicas e sociais provocadas pelo Covid19 e em novembro de 2020 não concretiza o que antes decidiu? -----

Seria uma oportunidade para dar sinais de que esta Câmara se interessa pela sua comunidade, pois é a Comunidade que faz o Concelho de Tomar. -----

A pandemia trouxe desafios inesperados. Tem sido evidente o papel dos municípios nestes tempos difíceis. Ela tem sido um teste ao modelo de gestão de cada município. Haver estabilidade económico-financeira permite ter ao dispor recursos para responder aos problemas. A sustentabilidade das contas públicas municipais é um fator de coesão, de melhor resposta às dificuldades e aos imprevistos. Não resolve todos os problemas, mas ajuda. -----

Daf o nosso voto contra. -----

Tomar, 16 de novembro de 2020 -----

O Grupo Municipal do PSD". -----

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

Tomar, 06 de novembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira

A Primeira Secretária,

Maria de Fátima Rodrigues da C. G. Duarte

